

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA GRANDE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Ruben Roberto Muller, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/06/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/588/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 366.773,75 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 24,96% do valor global do contrato original, referente a alterações nos serviços iniciais, demonstradas nos autos em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

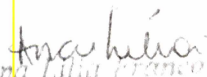
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 08 MAIO 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULT. LTDA.
Ruben Roberto Muller

TESTEMUNHAS:


Ana Lúcia Franco
RG nº 41.968.490-6

1ª


Giovanna
RG nº 20.177.102-0

2ª

UBATUBA